



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2720

Em 30 / 09 / 2026

Mônica (97+1f)
EXPEDIENTE

Ofício nº 2939/2026/SG

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5569/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2026

Resposta ao REQUERIMENTO Nº 005569/2026

A Sua Excelência o Senhor Vereador Juraci Scheffer.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, estendendo os cumprimentos aos ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa, servimo-nos do presente para prestar os devidos esclarecimentos acerca do requerimento que solicita a concessão de isenção e restituição do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos moradores da Avenida Rivelli, na beira do Rio Paraibuna, Bairro de Lourdes.

Esclarece-se que o Poder Executivo, em estrito cumprimento à Lei Municipal nº 15.420, de 3 de junho de 2026, vem efetivando os procedimentos de isenção tributária de modo célere e sistemático, com base nas informações oriundas da Defesa Civil acerca das localidades atingidas pelas fortes chuvas. Conforme estabelece a referida lei, cabe à Defesa Civil fornecer os dados sobre as áreas atingidas pelas fortes chuvas, a partir dos quais a Secretaria de Fazenda realiza a concessão dos benefícios fiscais devidos.

No que se refere à situação específica apontada na solicitação, informa-se que o pleito fora encaminhado por meio de memorando interno para análise prioritária junto aos setores competentes, visando verificar as informações pertinentes e dar o devido andamento com a máxima brevidade.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Richard Tavares de Souza
Secretário da Fazenda
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA